



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 025/2025-DICOD/SUBCORP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CAPACITAÇÃO / CURSO

Art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021

PGEA: 1.00.000.002903/2025-36

Termo de Referência (TR) elaborado e aprovado pela SG conforme documentos [PGR.00168761/2025](#), [PGR.00155419/2025](#), [PGR.00143273/2025](#) e [PGR.00143282/2025](#).

Unidade Solicitante: 4ª Câmara de Coordenação e Revisão

UAG: Secretaria de Gestão de Pessoas

Responsável: Divisão de Educação a Distância/SGP

GPS: 36.381 e 36.383

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Trata-se da participação de 2 (duas) servidoras da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão nas capacitações denominadas **Elementos para Redação de Correspondências Oficiais e Curso online Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) O objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme justificativa apresentada no item 2.4 deste TR.

b) Ramo de Atividade predominante da contratação:

Subclasse: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

c) Quantitativos estimados:

Capacitações EaD na modalidade Vaga externa em turma aberta destinada para 2 (dois) servidores.

d) Período de realização:

A capacitação ocorrerá nos dias prováveis de 1 a 31/8/2025.

e) Prazo do contrato:

O contrato terá vigência da emissão da Nota de Empenho, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Especificação do objeto:

a) Modalidade: Vaga externa, online/EaD.

b) Carga horária: 40 (quarenta) horas/aula.

c) Estrutura para promover o curso: Curso 100% online.

d.) Plano de Trabalho do Curso:

O plano de trabalho para esta capacitação será composto do conteúdo explicitado na na proposta comercial ([PGR-00155353/2025](#)):

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DETALHADO:

Elementos para Redação de Correspondências Oficial

O PROCESSO COMUNICATIVO E SEUS ELEMENTOS: Fatores que podem atrapalhar a comunicação; Qualidades de um bom texto; Funções da linguagem.

VARIAÇÃO LINGUÍSTICA E OS NÍVEIS DE LINGUAGEM: Diferença entre a língua oral e a escrita; variação linguística: uma realidade mundial; Os níveis de linguagem; As relações entre a fala e texto escrito.

COESÃO: A diferença entre frase, oração e período; O que é texto e textualidade; Mecanismo e coesão; Tipos de coesão. COERÊNCIA: Fatores de coerência; Fatores de contextualização; A coerência e as metarregras; Relação entre coesão e coerência.

TRANSCRIÇÃO E RETEXTUALIZAÇÃO: Transcrição; Retextualização.

PARÁFRASE: Tipos de paráfrase; Técnicas de paráfrase.

PARÁGRAFO-PADRÃO: Conceito de parágrafo; Estrutura do parágrafo.

RESUMO: Tipos de resumo; Estrutura do resumo; Técnicas de resumo.

RESENHA CRÍTICA: Técnicas para produção da resenha.

CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS: Um documento de valor jurídico; Atestado: conceito e

modelo; Conceito de carta comercial; Circular; conceito de comunicação; Declaração: conceito e modelo.

CONCORDÂNCIA VERBAL: Conceito e casos.

CONCORDÂNCIA NOMINAL: Ocorrências de concordância nominal; Casos de

concordância nominal.

EMPREGO DA VÍRGULA E DOS PORQUÊS: Empregos dos porquês; Casos de emprego da vírgula.

O SIGNIFICADO DAS PALAVRAS NO CONTEXTO: Denotação e conotação; Dificuldades mais frequentes da língua portuguesa.

EMPREGO DA CRASE E DOS PRONOMES DEMONSTRATIVOS: Casos de uso da crase; Dicas para reconhecer; casos de emprego da crase; Emprego dos pronomes demonstrativos.

Curso online Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo e neoconstitucionalismo; Conceito; Objeto do Direito Constitucional; Fontes do Direito Constitucional;

CONSTITUIÇÃO: Perspectiva histórica; Conceito; Classificação; Estrutura; Elementos da Constituição;

PODER CONSTITUINTE: Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado; Poder

constituinte derivado reformador e poder constituinte derivado decorrente; Poder constituinte difuso e supranacional; Recepção, Revogação e repristinação;

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: Hermenêutica constitucional; Princípios de interpretação constitucional; Teoria dos poderes implícitos;

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Controle de constitucionalidade; Constitucionalidade e inconstitucionalidade; Controle político de constitucionalidade; Controle concentrado de constitucionalidade; Mecanismos de controle político repressivo de constitucionalidade;

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: Conceitos iniciais; Características; Eficácia e aplicabilidade; Gerações de direitos fundamentais; Abrangência dos direitos fundamentais; Direitos fundamentais básicos;

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Tipos de remédios constitucionais; NACIONALIDADE: Conceito; Brasileiro nato e naturalizado; Aquisição da nacionalidade brasileira; Opção de nacionalidade; Perda da nacionalidade; Reaquisição da nacionalidade;

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: Forma de Governo; Federação e federalismo; Pacto federativo; O princípio federativo; A República Federativa do Brasil; Entes federativos; Entes não federados; Vedações constitucionais aos entes autônomos;

ORGANIZAÇÃO DOS PODERES: Sistema de freios e contrapesos; Funções típicas e atípicas dos poderes;

PODER EXECUTIVO: O Estado; Formas de Governo; Sistemas de Governo;

Organização do Poder Executivo; Ministros de Estado; Presidente da República; Vice-presidente da República;

PODER LEGISLATIVO: Organização do Poder Legislativo; Contagem de tempo no Legislativo; Imunidades parlamentares; Processo Legislativo; Espécies normativas; Emendas constitucionais; Leis complementares; Leis ordinárias; Leis delegadas; Medidas provisórias; Decretos legislativos e resoluções.

PODER JUDICIÁRIO: Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça; Justiça Federal; Justiça Militar; Justiça Eleitoral; Justiça do Trabalho; Conselho Nacional de Justiça; Justiça Estadual; Garantias constitucionais do Poder Judiciário e de seus integrantes;

DIREITOS SOCIAIS E DIREITOS POLÍTICOS: Introdução e definições.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Segundo a área demandante, as atividades envolvidas na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão que se relacionam com o curso Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade são a elaboração de minutas de votos, minutas de propostas de ações constitucionais em matéria ambiental, notas técnicas, recomendações, orientações e acompanhamento legislativo e jurisprudencial dos tribunais superiores. A servidora indicada é responsável pela elaboração das minutas acima citadas e pela realização das pesquisas legislativas e jurisprudenciais. Após a realização, é esperado que a servidora atualize e complemente seus conhecimentos sobre ações constitucionais. O curso irá colaborar com a qualificação da servidora para o desempenho das atividades finalísticas da unidade ([PGR-00143273/2025](#)).

Já sobre o curso Elementos de redação oficial, a área demandante informa que as atividades envolvidas na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão que se relacionam com o Curso online Elementos para Redação de Correspondências Oficiais são a elaboração de ofícios, memorandos, portarias, atas e outros, para membros do MPF e órgãos internos e externos. A servidora indicada é responsável pela elaboração das minutas acima citadas. Após a realização, é esperado que a servidora atualize e complemente seus conhecimentos sobre redação oficial. ([PGR-00143282/2025](#))

Já de acordo com Conforme a Resolução 20 do CSMPF, as Câmaras de Coordenação e Revisão são organizadas por matéria. À 4ª CCR, incumbe tratar especificamente sobre meio ambiente e patrimônio cultural.

Dessa forma, a citada capacitação foi desenhada com a finalidade de treinar 1 (uma) servidora da 4ª CCR no curso Elementos de redação oficial e 1 (uma) servidora da 4ª CCR no curso Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade, que

estão envolvidos, direta ou indiretamente, em elaboração de ofícios, memorandos, portarias, atas e outros, para membros do MPF e órgãos internos e externos e em a elaboração de minutas de votos, minutas de propostas de ações constitucionais em matéria ambiental, notas técnicas, recomendações, orientações e acompanhamento legislativo e jurisprudencial dos tribunais superiores. e busca desenvolver competências relacionadas à escrita.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Planejamento estratégico de capacitação 2025 conforme PGEA [1.00.000.006826/2024-11](#) , Informação 324/2025 ([PGR-00006573/2025](#)) e Despacho 2303/2025 ([PGR-00035914/2025](#)).

2.3. Justificativa da contratação:

As atividades envolvidas na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão que se relacionam com o Curso online Elementos para Redação de Correspondências Oficiais são a elaboração de ofícios, memorandos, portarias, atas e outros, para membros do MPF e órgãos internos e externos. O curso irá colaborar com a qualificação da servidora para o desempenho das atividades administrativas e finalísticas da unidade.

As atividades envolvidas na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão que se relacionam com o curso Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade são a elaboração de minutas de votos, minutas de propostas de ações constitucionais em matéria ambiental, notas técnicas, recomendações, orientações e acompanhamento legislativo e jurisprudencial dos tribunais superiores. O curso irá colaborar com a qualificação da servidora para o desempenho das atividades finalísticas da unidade.

2.4. Justificativa quanto a notória especialização:

A promotora da capacitação, Unieducar Universidade Corporativa, presta serviços de treinamento e capacitação para órgãos e entidades públicos e privados, com temáticas diversas. A Unieducar Inteligência Educacional Ltda é uma Instituição de Notória Especialização no desenvolvimento de programas de qualificação profissional.

Segundo o site institucional da empresa:

"A Unieducar é uma Instituição de Ensino, credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC, conforme Parecer 0305/2021 da Câmara de Educação Superior e Profissional publicada no Diário Oficial. É mantida pela Unieducar Inteligência Educacional Ltda, sendo também inscrita junto aos seguintes órgãos de controle ou fiscalização/associação:

RFB - Receita Federal do Brasil - No. CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – Reg. 170038.

ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância – Reg. 5.189 Cat. Institucional. Abed Unieducar

IELA - International E-Learning Association. IELA Unieducar

ONU Global Compact. Global Compact Unieducar

CRA – Conselho Regional de Administração – Reg. CE PJ-3457. Registro CRA Unieducar
Saiba mais em Idoneidade para licitar com a Administração Pública.

A Unieducar é uma instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão. Atua nas áreas de Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial desde fevereiro de 2003. Com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Inscrita no Registro Civil Público e nos demais órgãos de controle e fiscalização exigidos pela legislação vigente.

Mantém ACT - Acordo de Cooperação Técnica com o IFB - Instituto Federal de Brasília. O Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Unieducar e o IFB - Instituto Federal de Brasília prevê a cooperação técnica entre as instituições, sem ônus financeiro para as partes. Dentre os objetivos definidos está a execução de ações e programas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. O intercâmbio de conhecimentos, troca de experiências e informações, é também outro dos objetivos listados no ACT. A iniciativa projeta a formação, aperfeiçoamento e especialização técnica, no âmbito das temáticas profissional e tecnológica para o desenvolvimento institucional. O referido acordo tem vigência de cinco anos, a contar da assinatura no dia 14 de outubro de 2020. Para mais detalhes e link da publicação no Diário Oficial da União, acesse a página Unieducar e Instituto Federal de Brasília firmam Acordo de Cooperação Técnica.

A Unieducar desenvolve a própria plataforma de e-learning, da qual faz uso em todos os programas de Extensão Universitária / Capacitação e Qualificação Profissional, como Cursos, Seminários, Palestras e Workshops. A plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA vem sendo aperfeiçoada permanentemente e hoje é utilizada como interface online que facilita o acesso dos usuários ao conteúdo dos programas ofertados pela instituição.

A Unieducar firma diversos convênios com entidades parceiras, visando a Cooperação científica e acadêmica.

2003. Em 2003 A mantenedora Unieducar Inteligência Educacional inicia a jornada quando a EaD ainda não era uma realidade na Internet. O e-Learning foi, desde o início dessa história, uma convicção de que a Web é o ambiente mais democrático na direção da disseminação do conhecimento. A estreia como instituição de ensino se deu com o lançamento de 14 (quatorze) cursos online, todos na área do Direito e Contabilidade.

2004 a 2006. A mantenedora Unieducar Inteligência Educacional enfrentava – ainda sob o domínio ‘Justributário’ – muito preconceito e discriminação, notadamente de pessoas e instituições que não tinham a visão de vanguarda que já fazia parte de nosso DNA. Para nós, o conteúdo educacional deve estar disponível no tempo e no espaço, como um farol pronto para iluminar os terrenos mais longínquos.

2007. A partir do ano de 2007 a mantenedora Unieducar Inteligência Educacional passa a

desenvolver também Seminários, Palestras e Workshops online, que se diferenciam dos cursos por serem eventos síncronos. Esses programas começaram a ser realizados quando diversos autores de renome passaram a ceder seus valiosos artigos científicos para a discussão com todos os inscritos. Até hoje os seminários ofertam gratuitamente, conteúdo relevante para fomentar discussões acadêmicas.

2007. O ano de 2007 é marcado por uma iniciativa inédita da instituição, que a diferenciou das demais instituições de educação no Brasil. A mantenedora Unieducar Inteligência Educacional criou e mantém até hoje uma interface no website que possibilita a autenticação de todos os certificados emitidos pela instituição, a partir da digitação da chave de autenticação, constante em cada certificado. Todos os certificados emitidos até hoje contêm uma sequência alfanumérica única que impede a falsificação dos certificados da Unieducar. Além de impedir a falsificação, essa “assinatura eletrônica” fornece a segurança à instituição receptora, garantindo integridade ao documento. Em dezembro de 2007 já havíamos superado a marca dos 7.000 inscritos nos diversos programas de desenvolvimento profissional.

2008. Em 2008 uma nova Diretoria de Pesquisas Científicas foi incorporada à estrutura da entidade. A Diretoria de Pesquisas Científicas tem, desde então, a missão de conceber, executar e acompanhar novos projetos de pesquisas vinculados às áreas de atuação da entidade. A Unieducar recebeu convite para, a partir de 2008, participar da primeira edição do Anuário Brasileiro Estatístico de Educação Aberta e a Distância, patrocinado pelo Ministério da Educação, onde figurou em posição de destaque no cenário brasileiro, junto com as maiores instituições de ensino e desenvolvimento que atuam com educação a distância em todos os níveis. A publicação “AbraEAD” é distribuída em nível nacional, traçando o perfil das principais ações do setor.

2009. Como parte integrante das ações para ampliação de nossa área de atuação, foi criado o domínio na web intitulado Unieducar. Essa iniciativa passou a refletir melhor o posicionamento da instituição, além de dar maior visibilidade à atuação em níveis interdisciplinares.

2010. O corpo de Docentes e Articulistas é expandido de forma excepcional. Esses profissionais atuam ora ministrando cursos online, ora como articulistas de seminários, ora como autores de artigos publicados na Revista Eletrônica Justributario. Em 2010, o projeto mantido pela Unieducar para a produção de fitofármacos a partir de nanotecnologia foi selecionado pelo Programa Rhae - Pesquisador na Empresa junto ao CNPq. O programa, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCT), visa à inserção de mestres e doutores nas empresas. O estudo Inovação Biotecnológica: Elaboração de Fitofármacos com Nanotecnologia foi desenvolvido pela instituição em parceria com os departamentos de Química Orgânica e Inorgânica e de Físico-Química (setor de Química de Biopolímeros) da Universidade Federal do Ceará (UFC), Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do

Ceará (IFCE) e com apoio do setor privado. O ano de 2010 constitui-se em mais um marco para a Unieducar. Foi neste ano que a instituição de ensino superou a marca de 100.000 inscrições realizadas em seus diversos programas de treinamento online.

2011. A Unieducar abre novas áreas de conhecimento, ofertando cursos com videoaulas de alta qualidade visual, além de programas preparatórios para concursos e para os exames da OAB e do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Também em 2011 a Unieducar cria uma outra revista científica intitulada Revista Científica Semana Acadêmica. A iniciativa tem como objetivo disponibilizar aos professores, estudantes e pesquisadores mais um canal para a publicação de seus trabalhos científicos. A revista está devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia – IBICT – órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia com o ISSN 2236-6717.

2012. O ano se consolida como um novo marco, onde a Unieducar supera 200.000 inscrições já no mês de junho. Mais uma demonstração de posição consolidada que situa a Unieducar como uma das maiores instituições de treinamento online do Brasil.

2013. Tem início com mais uma inovação. Toda a interface é repaginada. O novo design é incorporado ao website, agregando uma navegabilidade mais amigável, ao mesmo tempo em que disponibiliza mais serviços aos alunos, que passam a contar com atendimento via 0800, além da abertura de chamados por tickets eletrônicos nas áreas de Suporte, Financeiro e de Tutoria, 24 horas por dia, 7 dias por semana. O atendimento telefônico com ligações gratuitas é ampliado a todo o Brasil. Outro canal de atendimento é incorporado: o chat online ao vivo. A Unieducar supera logo no primeiro mês de 2013 a marca de 250.000 inscrições em cursos, seminários e palestras online.

2014. Um novo “face lift” no site da Unieducar é realizado. Mas as melhorias não ficam apenas na aparência. Uma nova dinâmica de navegabilidade e mais velocidade de carregamento de páginas é incorporada. A Unieducar põe também no ar em 2014 a sua TV Unieducar, que passa a disponibilizar – no YouTube - gratuitamente vídeos com dicas de Desenvolvimento Profissional. Nessa área podem ser acessadas diversas videoaulas que compõem o acervo de alguns de nossos cursos. Para acessar o conteúdo, confira o Canal da Unieducar Universidade Corporativa. O ano de 2014 supera a marca das 300.000 inscrições em nossos diversos programas de desenvolvimento profissional.

2015. Tem início com novos e pujantes desafios pela frente. Levar oportunidades de Educação, Conhecimento e Qualificação Profissional a cada vez mais pessoas é nossa principal meta. E trabalhamos diariamente para atender as demandas que nos são apresentadas, de forma mais rápida, atenciosa e prática para nossos alunos. 2015 se encerra acumulando quase 500.000 inscrições em nossos programas, atendendo também alunos de outros países.

2016. Consolidamos mais um marco na história da instituição, tendo em vista que a barreira de meio milhão (500.000) de inscrições foi rompida. A Unieducar se posiciona dentre as

principais instituições de ensino – modalidade e-learning – do Brasil, atendendo milhares de profissionais da iniciativa privada e servidores públicos. Centenas de órgãos públicos acreditam os programas de qualificação profissional desenvolvidos pela instituição, como pode ser conferido no link alguns órgãos e empresas que fazem curso conosco.

2017. O ano em que a Unieducar inova ao formatar páginas exclusivas para seus professores. A partir de 2017, os professores convidados passam a dispor de uma página customizada com seu perfil profissional, artigos e cursos relacionados. Acesse a página ‘Corpo Docente’. <https://unieducar.org.br/corpo-docente>

2018. O ano de 2018 marca uma reestruturação da capacidade da Unieducar produzir novos conteúdos a partir da ampliação de sua base para a gravação e edição de videoaulas e outros objetos instrucionais. Novos cursos online gratuitos são incorporados à grade e a marca de 700.000 alunos atendidos é então alcançada.

2019. Já se consolida com o alcance de uma nova marca para a instituição de ensino. Ao primar pela excelência na sua infraestrutura, a Unieducar recebe a chancela de selos de qualidade como a verificação do Reclame Aqui; o Google Safe Browsing; a avaliação online da e-Bit, dentre outras. 2019 foi o ano de incorporarmos novos apoios a projetos sociais, como pode ser verificado na página de Responsabilidade Social e Ambiental.

2020. Foi marcado globalmente pelo combate à pandemia, bem como adequação às medidas de segurança sanitária. Mesmo assim a instituição manteve seu firme propósito de entregar soluções em desenvolvimento acadêmico e profissional. Lançamos – logo no início da crise – mais de 500 títulos de cursos totalmente gratuitos, a visando profissionais e estudantes que foram forçados a permanecer em isolamento social. 2020 foi também o ano em que a Unieducar ampliou sua rede de parcerias estratégicas com o Acordo de Cooperação Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, conforme Extrato de Acordo de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial da União no dia 06 de novembro de 2020. 2020 foi também um ano de novas conquistas para a Revista Científica Semana Acadêmica, periódico acadêmico mantida pela Unieducar. A revista passou a publicar com prefixo ISBN, a partir do momento em que a Unieducar se qualifica como Editora junto aos órgãos de validação editorial no país. A Revista Científica Semana Acadêmica também passou a atribuir o DOI – Digital Object Identifier nas publicações de trabalhos acadêmicos realizados a partir de 2020. Nesse mesmo ano de 2020 a Revista Científica Semana Acadêmica deu início ao seu processo de internacionalização com a admissão de dois professores de Portugal em seu Corpo Editorial. Esse movimento ocorreu sincronizado com a renovação de seu corpo de revisores voluntários, admitindo membros de Portugal, como se verifica na página Expediente da revista.

2021. 2021 tem início com a decisão da Unieducar em neutralizar os gases de efeito estufa, correspondente ao efeito que os cliques em seu website geram ao redor do planeta. A Unieducar passa a mensurar e atuar para neutralizar as emissões de Gases Efeito Estufa –

GEE's advindos de acessos realizados em seu site. Além disso, a Unieducar recebe credenciamento como Escola Técnica, após a publicação do Parecer 0305/2021 da Câmara de Educação Superior e Profissional. A partir daí, passa a ofertar cursos Técnicos e Pós-Técnicos válidos junto ao MEC.

2022. O ano de 2022 termina com mais uma chancela do MEC. O Ministério da Educação – MEC credencia a Faculdade Unieducar, por meio da publicação – no Diário Oficial da União - da Portaria Nº 958, de 7 de dezembro de 2022, da lavra do Ministro De Estado da Educação. A Faculdade Unieducar passa a ofertar cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, bem como cursos, palestras, seminários e workshops enquadrados como Programas de Extensão Universitária.

A Unieducar tem a missão de disseminar qualificação nos mais diversos campos de conhecimento. Para tanto, mantém intercâmbio e parcerias com profissionais e professores especialistas nas suas respectivas áreas de atuação. A disponibilização de programas de aperfeiçoamento profissional a distância, com uso da ferramenta de e-learning Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) constitui-se em poderosa ferramenta para a consecução de nosso objetivo.

Por meio desse ambiente de aprendizagem, usuários de todo o Brasil e até do exterior podem participar de programas de treinamento e aperfeiçoamento profissional, sem a necessidade de se deslocar de suas residências ou mesmo ambiente de trabalho. Utilizada em todo o mundo desde o início do século 20, a tecnologia de aprendizagem a distância ganha novo impulso com o advento da web, que acelera e aperfeiçoa os processos, garantindo velocidade e interatividade entre usuários e tutores. Pessoas que residem em cidades do interior podem também agora contar com as mesmas possibilidades de evolução e aprimoramento antes reservado aos residentes em grandes centros, foco preferencial de disponibilização de treinamentos presenciais."

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende a contratação de pessoa jurídica para desenvolver um programa de capacitação sobre Redação oficial e Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

O programa de capacitação e treinamento será conduzido e executado 100% online/EaD, com a carga horária compatível com o escopo dos temas elencados no item anterior, com carga horária de cerca de 40 horas cada curso, de modo a compatibilizar os horários de trabalho dos participantes às atividades de aprendizagem.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- cumprimento de toda a programação do curso solicitado.
- Ministrar com eficiência o conteúdo relacionado no Plano de Curso proposto, bem como zelar pelo cumprimento das horas-aula contratadas.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos dias 1 a 31/8/2025.

5.2. A capacitação ocorrerá na modalidade online/EaD na plataforma do contratado.

5.3. Das Obrigações da Contratante:

5.3.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.3.2. Conferir os serviços especificados e registrar as divergências quanto a quantidade e qualidade previstas.

5.3.3. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

5.4. Das Obrigações da Contratada:

5.4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas quanto à prestação do(s) serviço(s):

5.4.1.1. Indicar formalmente seu preposto;

5.4.1.2. Planejar a execução do serviço;

5.4.1.3. Executar o serviço nas quantidades, prazos e requisitos de qualidade especificados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita conformidade com as prescrições constantes neste termo de referência, normas pertinentes e legislação vigente;

5.4.1.5. Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução do serviço para análise e decisão do CONTRATANTE;

5.4.1.6. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

5.4.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

5.4.1.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação do serviço;

5.4.1.9. Comunicar o CONTRATANTE, no período máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data estipulada para o início da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4.2. Quanto às vedações:

5.4.2.1. É vedado ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

5.4.2.1.1. A vedação prevista no subitem 5.4.2.1 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade;

5.4.2.1.2. A vedação constante no subitem 5.4.2.1 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

5.4.2.1.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

5.4.2.2. Também não será permitido:

5.4.2.2.1. Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução do objeto, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

5.4.2.2.2. Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

5.4.2.2.3. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

5.4.3. Quanto às obrigações gerais:

5.4.3.1. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados;

5.5. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

5.5.1. A CONTRATADA, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14)

e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

5.5.2. No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

- (a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo Ministério Público Federal;
- (b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Ministério Público Federal e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade; (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável; (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente; e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;
- (c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo acessado;
- (d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Ministério Público Federal em caso de solicitação;
- (e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo Ministério Público Federal ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- (f) auxiliar, sempre que demandado pelo Ministério Público Federal, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- (g) comunicar de maneira formal e de forma imediata ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente;

(ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente; (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido; (vi) descrição das possíveis consequências do incidente; (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos.

(h) anonimizar ou devolver para o CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual;

(i) não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do Ministério Público Federal, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;

(j) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações da autoridade competente.

5.5.3. O CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. O contrato será firmado por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, o(a) prestador(a) do serviço passará à condição de CONTRATADO(A) após receber o documento em questão. Por conseguinte, deverá observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência (TR).

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do

contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. Será de responsabilidade da Divisão de Educação a Distância/SGP a fiscalização técnica do contrato e acompanhamento da execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, VI);

6.5.1. A fiscalização técnica do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização técnica emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, III);

6.5.3. A fiscalização técnica do contrato informará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, IV);

6.5.4. A fiscalização técnica do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;
- b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na proposta de fornecimento, submetendo o assunto à consideração da Autoridade Superior, para providências;
- c) Recusar qualquer serviço que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos neste termo de referência. Nesse caso, a CONTRATADA deverá refazer o serviço no prazo definido acordado com a CONTRATANTE.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente** pela fiscalização do contrato, após o término da capacitação, quando será verificado o atendimento à(s) especificação(ões);

7.1.2. **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pela fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidades do fornecimento e consequente aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal / Fatura.

7.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada,

de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.4. Caberá a fiscalização técnica do contrato enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. FATURAMENTO

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no momento da entrega do objeto, fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Secretaria de Administração do MPF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2.1.1. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos constantes da nota de empenho.

7.2.1.2. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em até 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.2.4. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA eventuais valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.3. Das condições de pagamento

7.3.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.3.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a

regularização da situação.

7.3.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – EXIGÊNCIA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, a empresa deverá comprovar regularidade perante a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal, Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Portal da Transparência.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Após o recebimento formal do requerimento ([PGR.00143273/2025](#) e [PGR.00143282/2025](#)), foi realizada a verificação do atendimento das expectativas apresentadas pela área demandante, bem como quanto à capacidade técnica e legal do promotor.

9.2. Em razão do que dispõe o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/21, foi comprovado previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

9.3. Tratando-se de capacitação externa aberta ao público geral, verifica-se preço certo para atendimento aos interessados, não sendo possível identificar distorção ou qualquer tipo de variação no preço proposto para a contratação, conforme pode ser verificado na [página da empresa](#) ([PGR.00170881/2025](#) e [PGR.00170883/2025](#)), podendo-se presumir isonomia de atendimento por parte da promotora do evento, no que diz respeito ao objeto da contratação.

9.4. Ressalta-se que o custo do serviço está compatível com o cobrado pelo fornecedor, considerando-se a carga horária total do curso e o total de participantes, consoante quadro a seguir (informação coletada nas notas fiscais/notas de empenhos ([PGR-00155358/2025](#)) encaminhadas pela empresa):

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
curso online Conciliação e Mediação de Acordo com o CPC de 2015 (40h)	1	R\$180,24	R\$ 180,24
curso online Prática de Mediação de Conflitos, Módulo Avançado (40h)	1	R\$ 180,24	R\$ 180,24
CURSO PORTUGUÊS JURÍDICO (240h)	41	R\$ 973,36	R\$ 39.907,71
Curso Formação de Agente de Trânsito – Portaria SENATRAN No. 966/2022 – 200h,	8	R\$ 901,24	7.209,92

9.5. O valor da contratação é de **R\$ 360,48 (trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Elementos para Redação de Correspondências Oficiais	1	R\$ 180,24	R\$ 180,24
Curso online Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade	1	R\$ 180,24	R\$ 180,24

9.6. Como a capacitação ocorrerá na modalidade online/EaD, não será necessária a concessão de diárias e passagens para as servidoras.

9.7. Registre-se ainda que o valor total compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e

trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando à CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Multa Moratória, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da fatura ou sobre o valor da parcela inadimplida, conforme o caso, correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no item 10.2.4.2;

b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações não quantificadas no contrato, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente ou sobre o valor da parcela inadimplida, conforme o caso, por dia de atraso, até o décimo quinto dia de mora;

10.2.4.2. Multa Sancionatória após o décimo quinto dia de mora, conforme percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

a) multa de 7,5% a 15% para as infrações das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.1, observando a dosimetria mencionada no subitem 12.6; e

b) multa de 15% a 30% para as infrações das alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, observando a dosimetria mencionada no subitem 10.6

10.2.5. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias no cumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 10.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG Executora 200100 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA/MPF);
 Programa de Trabalho 172238;
 Plano Interno TREINAMENT (Contratação);

Fonte 100;

Natureza da Despesa [3.3.90.39 (pessoa jurídica)].

Termo de Referência (TR) elaborado pela Divisão de Educação a Distância com disponibilidade orçamentária ratificada pela Assessoria de Orçamento da SGP para o plano interno TREINAMENT (Contratação).

(Assinatura Eletrônica)

VALDIRÉCIA DE REZENDE TAVEIRA

Técnica do MPU/Administração

(Assinatura Eletrônica)

KARLA AMARAL ALMEIDA

Chefe da Divisão de Educação a Distância

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela Divisão de Educação a Distância.

(Assinatura Eletrônica)

PATRICIA RAQUEL CASTILHO LISBOA

Coordenadora de Capacitação

Confirmo a disponibilidade orçamentária para atender o requerimento da ação de capacitação e solicitação para descentralização de recurso, no valor de R\$ 360,48 (trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 (pessoa jurídica).

(Assinatura Eletrônica)

MAIRA SANTIAGO PEREIRA

ANNE DANIELLE DE OLIVEIRA SIMÕES ALMEIDA

ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS ROZYCKI

RAYZA MADLUM DE PAULA

Assessoria de Orçamento/SGP

De acordo com o Termo de Referência. Encaminhe-se à Secretaria de Administração para demais providências.

(Assinatura Eletrônica)
ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

Termo de Referência avaliado pela Divisão de Contratações Diretas da Secretaria de Administração.

(Assinatura Eletrônica)
MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO
Chefe da Divisão de Contratações Diretas/SA

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 19/05/2025 13:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 52289840.d3472fc3.a6b5d290.7ded567f



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00155391/2025 TERMO DE REFERÊNCIA**

.....
Signatário(a): **KARLA AMARAL ALMEIDA**

Data e Hora: **19/05/2025 13:23:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO**

Data e Hora: **19/05/2025 15:27:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PATRICIA RAQUEL CASTILHO LISBOA**

Data e Hora: **19/05/2025 19:33:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA**

Data e Hora: **20/05/2025 11:36:03**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS ROZYCKI**

Data e Hora: **20/05/2025 12:19:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES**

Data e Hora: **20/05/2025 17:53:28**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 52289840.d3472fc3.a6b5d290.7ded567f